
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 083/2022

Processo: 87167247.

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 139/2020, referente à fiscalização da pressão na rede de abastecimento de água de Fundão.

1. DOS FATOS

Nos dias 20 de março de 2019 a 22 de março de 2019, a Gerência de Saneamento Básico (GSB) fiscalizou as instalações da CESAN no município de Fundão para verificar a pressão na rede de abastecimento de água.

Além dos dados enviados previamente pela CESAN, a equipe de fiscalização utilizou-se de formulários específicos para aquisição de dados (checklists). As informações foram obtidas através de observações in loco, instalação de equipamentos de medição nos pontos selecionados, retirada de dados colhidos no datalogger.

Da fiscalização e da análise das informações encaminhadas, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/138/2020 (fls. 17-26) e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº139/2020 (fls. 15-16), em que foram observadas quatro não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 15/10/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 06/11/2020 por meio do ofício nº P-CAC/001/075/2020 (fls. 29-33), que será avaliada neste parecer.

1. PARECER

Quadro 1: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº139/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Amor Perfeito, Nº 41, B. Mirante Da Praia, Fundão (Ponto 01) – HD: Y06C045885 às 10:30h do dia 20 de março de 2019; das 11:45h às 13:45h do dia 20 de março de 2019; das 06:30 às 08:00h do dia 22 de março de 2019.	Constatação encerrada.
C2: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Bahia, Nº 128, B. Praia Grande, Fundão (Ponto 02) – HD: Y09N526666 às 11:00h do dia 20 de março de 2019.	Constatação encerrada.
C3: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Vieira Souto, Nº 22, B. Direção, Fundão (Ponto 03) – Sem Hidrômetro das 12:00h do dia 20 de março de 2019 às 05:45h do dia 22 de março de 2019; das 07:30h às 16:45h do dia 22 de março de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C4: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Das Laranjeiras, Quadra G, S/N, B. Res. AHZ, Fundão (Ponto 04) – HD: Y17S061176 das 09:00h às 09:15h do dia 21 de março de 2019; das 15:30h às 15:45h do dia 21 de março de 2019.	Constatação encerrada.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/139/2020, para a constatação C3, recomenda-se a aplicação da penalidade.

Com relação às demais constatações, indica-se o deferimento dos argumentos apresentados e a classificação como encerradas.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°139/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN, visando subsidiar a tomada de decisão do Diretor de Regulação do Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, conforme estabelecido nos artigos 21 e 22 da Resolução ARSP 018/2018.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe técnica da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 25 de Agosto de 2022.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e Fiscalização